



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil n.º 3070140896 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 69/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato, conforme cálculo abaixo:

| SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO | | | | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| ITEM | TRAJETO | Total km | Valor do km | Total R\$ |
| 01 | 05 | 12.800 | 4,43 | 56.704,00 |
| | | | | R\$ 56.704,00 |

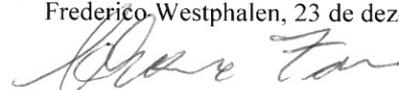
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2022.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


CLEOMAR FAVIN
FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: 
CPF: 006.532.850-78

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br